



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 1

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**DECRETO Nº 10, de 29 de Janeiro de 2024.**

Aprova o Plano Anual de Compras, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO

DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Anual de Compras dos Órgãos Municipais, para o exercício de 2024 e Anexo único, que a este acompanha.

**Art. 2º** O objetivo do Plano Anual de Compras é atender os princípios da governança pública, no que tange a eficiência, eficácia e efetividade às políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, a ampliação das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o fomento às microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, instituídas na Lei Complementar Federal nº123/2006 e em atendimento ao inciso VII e § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre, aos 29 de Janeiro de 2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 2

## PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024

### DECRETO DE APROVAÇÃO

RANCHO ALEGRE  
DEZEMBRO/2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Vice Prefeito Municipal

**LUANA TEODORO DE JESUS**  
Chefe de Gabinete

**IVAN ROGÉRIO DA SILVA**  
Advogado

**LILIAN CRISTINA GERDULI**  
Assessora Jurídica

**MARCELO LUIZ ROSA**  
Controlador Geral do Município

**DANIELA M. DO PRADO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA**  
Diretor de Planejamento

**LIGIA VIEIRA DA COSTA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**LUCIANA CASAROTO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ALAÍDE DOS REIS ALEVATO**  
Secretária Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**NELSON MARTINS**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

**WEBERSON DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**MAURO APARECIDO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DANIEL AUGUSTO SOLIMAN**  
Secretário Municipal de Fazenda



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 4

### 1. Apresentação:

O Plano de Contratações Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE** pretende realizar no exercício financeiro de 2024. Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Sub-elemento de Despesa.

A elaboração de um Planejamento de Compras e Contratações materializa a obrigação conforme Lei Federal n. 14133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 2. Objetivos:

Norteados pelo princípio constitucional da eficiência, elaboramos um instrumento que visa ao aumento da qualidade nas aquisições e contratações, otimização dos recursos disponíveis, bem como processos cada vez mais transparentes. Tem-se o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Os principais objetivos com a adoção do Plano são:

- I - Estimular o planejamento das aquisições públicas pelo gestor de compras de cada órgão, aperfeiçoando a comunicação entre as áreas;
- II - contribuir para a eficiência e eficácia, por meio da profissionalização da função compras;
- III- mapear o comportamento de consumo dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- IV - estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pelas secretarias para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;
- V - avaliar oportunidades de aquisição compartilhada de bens e serviços comuns e fomentar parcerias entre os Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- VI – elaborar estudos a fim de propor novos modelos de contratações visando à economicidade e qualidade das compras públicas;
- VII - promover a participação e ampliar a competitividade entre os fornecedores, bem como das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas compras públicas;





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 5

VIII – antecipar a demanda aos fornecedores com vistas à melhoria da qualidade dos bens e serviços adquiridos;

IX – atuar na melhoria do gasto público e, assim, na ampliação na capacidade de investimento em projetos com impacto social.

### **3. Diretrizes:**

O Planejamento Anual de Compras deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano de contratações anual.
7. O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

### **4. Regulamentação:**

A regulamentação do PCA será realizada por Decreto Municipal. O Plano de Contratações Anual a ser implantado pela **Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE**, corresponde a lista de bens e/ou serviços que o Poder Executivo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Lei nº 14.133/2021 - art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
2. Decreto nº 5.450/2005 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
3. Decretos Municipal nº 23 à 37/2023, publicados em 10/03/2023.

### **5. Etapas**

A primeira etapa da elaboração do Plano de Contratações Anual se iniciou com a apresentação a todos os órgãos do executivo municipal da importância de sua elaboração e implementação para a administração pública municipal, para as empresas fornecedores de bens e serviços para a administração e para as sociedades, sob em três perspectivas:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 6

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações.
- b) sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a cada um dos órgãos da Prefeitura Municipal de RANCHO ALEGRE. Foi utilizado um Documento próprio com orientações sobre seu preenchimento e coube a cada secretaria ou unidade equivalente levantar suas necessidades e relacionar sua proposta de compras e contratações, identificando àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para no exercício seguinte, alinhado seu planejamento às diretrizes definidas neste Plano de Contratações Anual.

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Secretaria de Administração, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pela Autoridade Máxima da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre.

O presente documento (PCA – Plano de Contratações Anual) foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Licitação e de Compras, com o apoio das demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

## **6. Definições**

**Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

**Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

**Obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

**Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

**Serviços e fornecimentos contínuos:** serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 7

**Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra:** aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

**Serviço de engenharia:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput do art. 6º da Lei 14133/2021, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

## 7. Princípios aplicáveis às Licitações

**LEGALIDADE** - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

**ISONOMIA** - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios;

**IMPESSOALIDADE** - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

**MORALIDADE E PROBIIDADE ADMINISTRATIVA** - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

**PUBLICIDADE** - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

**VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

**JULGAMENTO OBJETIVO** - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade do julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 8

**CELERIDADE** - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

**COMPETIÇÃO** - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38

## 8. ORÇAMENTO POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO.....	1.190.000,00
Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	3.035.000,00
Órgão 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	1.847.200,00
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO.....	757.000,00
Órgão 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO.....	5.679.000,00
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8.227.980,00
Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	2.475.000,00
Órgão 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	2.568.000,00
Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	701.000,00
Órgão 99 – RESERVAS DE CONTINGENCIA .....	210.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO .....</b>	<b>29.665.480,00</b>

## 9. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela **Lei Municipal nº. 569/2023** (LOA-2022) publicado anualmente pela Secretaria de Finanças, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 9

a) **Demanda comum:** As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Secretaria de Administração, devem ser direcionadas a ela. Por questão diversas, poderá haver itens que não estejam disponíveis na Agenda de Compras 2023. Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.

b) **Demanda específica:** Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

## 10. DO MONITORAMENTO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O monitoramento do plano será realizado pela Secretaria de Administração e pelo Controle Interno, a cada 3 (três) meses, através do acompanhamento da execução do plano de contratações anual, com o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar a tempestivamente das contingências que possam comprometer o cumprimento do plano.

## 11. DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários órgãos da Administração Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificado se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual vigente. O gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Secretaria de Administração, deverá consultar os demais órgãos da Administração Municipal, unidades participantes sobre o interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Secretaria de Administração consolidará no mapa geral de necessidades.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 10

### ANEXO ÚNICO

### DETALHAMENTO DE DESPESAS 2024

Item	*Local	*CATEGORIA DO BEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO (R\$)	Data Estimada
01	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de gêneros alimentícios em geral	740.000,00	Maio
02	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de Materiais de expediente	280.000,00	Julho
03	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de toners e cartuchos de tinta p/imprensa	195.000,00	Junho
04	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de gás GLP	120.000,00	Maio
05	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de cargas e recargas de extintores	20.000,00	Maio
06	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene	140.000,00	Maio
07	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de Combustível	850.000,00	Março
08	Secretarias de Administração, Educação e Cultura, Ação Social, Saúde, Serviços Urbanos	material de consumo	Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar Veicular	310.000,00	Março
09	Secretaria de Agricultura	material de consumo	Aquisição de Plantas Diversas	15.000,00	Agosto
10	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de Material de Construção	650.000,00	Fevereiro
11	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de Materiais Gráfico	75.000,00	Abril



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 11

12	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual	200.000,00	Junho
13	Secretaria de Ação Social e Educação e Cultura	material de consumo	Aquisição de Ovos de Páscoa	20.000,00	Fevereiro
14	Secretaria de Ação Social e Educação e Cultura	material de consumo	Aquisição de doces em geral	20.000,00	Abril
15	Secretaria de Ação Social e Educação e Cultura	material de consumo	Aquisição de brinquedos em geral para distribuição gratuita	90.000,00	Setembro
16	Secretaria de Educação e Cultura	material de consumo	Aquisição de Uniformes Escolares	150.000,00	Fevereiro
17	Secretaria de Educação e Cultura	material de consumo	Aquisição de Kit Escolares e Mochilas Escolares	160.000,00	Fevereiro
18	Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes	material de consumo	Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos	240.000,00	Março
19	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de empresa especializada em coffe break e itens de padaria	120.000,00	Abril
20	Secretaria de Educação e Cultura	material de consumo	Aquisição de material didático em geral	200.000,00	Maiο
21	Secretaria de Ação Social	material de consumo	Aquisição de materiais de artesanato	250.000,00	Junho
22	Secretaria de Ação Social e Educação e Cultura	material de consumo	Aquisição de iluminação e enfeites Natalinos	120.000,00	Outubro
23	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de panetones para distribuição gratuita	20.000,00	Outubro
24	Secretaria de Ação Social	material de consumo	Contratação de empresa fornecedora de produtos de higiene íntima	5.000,00	Julho
25	Secretaria de Ação Social	material de consumo	Aquisição de Kit Natalidade para distribuição gratuita	30.000,00	Abril
26	Secretaria de Ação Social	material de consumo	Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita	300.000,00	Março



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 12

27	Secretaria de Esporte e Lazer	material de consumo	Aquisição de uniformes esportivos	50.000,00	Julho
28	Secretaria de Saúde	material de consumo	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA CLÍNICA ODONTOLÓGICA	174.000,00	Abril
29	Secretaria de Saúde	material de consumo	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS KITS LANCHE PARA O FORNCIMENTO A PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	200.000,00	Março
30	Secretaria de Saúde	material de consumo	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS	800.000,00	Março
31	Secretaria de Saúde	material de consumo	AQUISIÇÃO DE TESTES DE DIAGNOSTICOS (TESTE COVID, GRAVIDES ETC)	40.000,00	Março
32	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de Peças e acessórios para veículos	55.000,00	Junho
33		material de consumo	Aquisição de materiais de dança	14.000,00	Agosto
34	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de materiais de processamento de dados	10.000,00	Agosto
35	Todas as Secretarias	material de consumo	Aquisição de materiais elétrico eletrônico	30.000,00	Maiο
36	Secretaria de Serviços Urbanos	material de consumo	Lubrificantes e aditivos automotivos	30.000,00	Março
37	Secretaria de Serviços Urbanos	material de consumo	Outros materiais para manutenção de veículos	60.000,00	Agosto
38	Secretaria de Serviços Urbanos	material de consumo	Material p/manutenção e conservação estradas e vias	110.000,00	Abril





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 13

39	Secretaria de Serviços Urbanos	material de consumo	Produtos de limpeza automotiva veicular	20.000,00	Maior
40	Secretarias de Administração, Educação, Ação Social, Saúde, Serviços Urbanos	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Mecânica Veicular	250.000,00	Março
41	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Dedetização e Desratização	5.000,00	Fevereiro
42	Secretaria de Administração, Fazenda, Educação e Cultura, Ação Social, Agricultura e Saúde	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Manutenção e Conservação de Equip. Informatica	75.000,00	Junho
43	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Confecção de Camisetas	55.000,00	Setembro
44	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Seguro Veicular	30.000,00	Agosto
45	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Apoio Administrativo, técnico e operacional	100.000,00	Julho
46	Secretarias de Administração, Educação, Ação Social, Saúde, Serviços Urbanos	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Borracharia	35.000,00	Julho
47	Secretaria de Administração, Educação e Cultura, Ação Social, Agricultura e Saúde	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Aluguel de Espaço para Eventos	65.000,00	Março
48	Secretarias de Administração, Educação, Ação Social, Saúde, Serviços Urbanos	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Eletricista Veicular	5.000,00	Abril



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 14

49	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Serviços de materiais gráficos e de comunicação visual	140.000,00	Abril
50	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Prestação de serviços de comunicação, locação de som e som volante	85.000,00	Setembro
51	Secretaria de Agricultura	Serviços de 3º -PJ	Serviço de Liberação de Cascalheiras	20.000,00	Maiο
52	Secretaria de administração e Fazenda	Serviços de 3º -PJ	Cessão de licenciamento de software de gestão de apoio a administração	400.000,00	Julho
53	Secretaria de Fazenda	Serviços de 3º -PJ	Cessão de licenciamento de software de gestão para contabilidade, tributação e horas técnicas	160.000,00	Julho
54	Secretaria de Administração, Fazenda, Educação e Cultura, Ação Social, Agricultura e Saúde	Serviços de 3º -PJ	Prestação de serviços de manutenção e reparação de ar condicionado	10.000,00	Maiο
55	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Prestação de serviços de estagiários	160.000,00	Maiο
56	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica predial	30.000,00	Junho
57	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Prestação de serviços de refeições fora do município	52.000,00	Março
58	Secretaria de Agricultura	Serviços de 3º -PJ	Serviços Ambientais	20.000,00	Agosto
59	Secretaria de Administração, Educação e Cultura, Ação Social e Saúde	Serviços de 3º -PJ	Aquisição de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação e decoração de eventos	47.000,00	Março
60	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Serviços técnicos e profissionais	330.000,00	Junho



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 15

61	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Serviços de telecomunicação	65.000,00	Março
62	Secretaria de Educação e Cultura	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa especializada em sistema de ensino	200.000,00	Agosto
63	Secretaria de Educação e Cultura e Ação Social	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa especializada em oficinas diversas	1.150.000,00	Março
64	Secretaria de Educação e Cultura e Ação Social e Saúde	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa especializada em brinquedos infláveis	100.000,00	Abril
65	Secretaria de Administração, Educação e Cultura e Ação Social	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet	100.000,00	Abril
66	Secretaria de Ação Social	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa para realização de viagem com idosos do programa viagem mais 60	20.000,00	Março
67	Secretarias de Administração, Educação, Ação Social, Saúde, Serviços Urbanos	Serviços de 3º -PJ	Contratação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos	5.000,00	Abril
68	Secretaria de Ação Social	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresas especializada em campanhas de prevenção	60.000,00	Março
69	Secretaria de Educação e Cultura, Ação Social e Saúde	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa para conserto e manutenção de eletrodomésticos	40.000,00	Junho
70	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa especializada em vidraçaria	50.000,00	Junho
71	Secretaria de Educação e Cultura e Ação Social	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa especializada em ministrar palestras e capacitações	30.000,00	Março
72	Secretaria de Educação e Cultura e Ação Social e Saude	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trenzinho	20.000,00	Julho



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 16

73	Secretaria de Ação Social	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa para fornecimento de serviços funerários	50.000,00	Março
74	Secretaria de Educação e Cultura e Ação Social	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa especializada em recreação	30.000,00	Abril
75	Secretaria de Ação Social	Serviços de 3º -PJ	Contratação de pessoa física/jurídica para aluguel de imóvel, utilizado para sede do conselho tutelar	10.000,00	Março
76	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	Contratação de empresa especializada em cobertura fotográfica de eventos e confecção de mídias digitais	75.000,00	Fevereiro
77	Secretaria de Esporte e Lazer	Serviços de 3º -PJ	Contratação de serviços de arbitragem	61.000,00	Fevereiro
78	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE MATERIAIS DIVERSOS		Abril
79	Secretaria de Saúde	Serviços de 3º -PJ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES	36.000,00	Março
80	Secretaria de Saúde	Serviços de 3º -PJ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE EXAMES E TESTES LABORATORIAIS - TESTE DE AUTOCLAVE - CONTROLE DE ESTUFA - AUTOCLAVE - CULTURA	8.000,00	Março
81	Secretaria de Saúde	Serviços de 3º -PJ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DE DIVERSOS VOLUMES	350.000,00	Março
82	Secretaria de Saúde	Serviços de 3º -PJ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES: GERIATRIA, GINECOLOGIA E PEDIATRIA	700.000,00	Fevereiro





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 17

83	Secretaria de Saúde	Serviços de 3º -PJ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS ESPECÍFICOS NA ASSEPCIA DE AMBIENTE HOSPITALAR	50.000,00	Fevereiro
84	Todas as Secretarias	Serviços de 3º -PJ	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO	20.000,00	Maio
85	Secretaria de Administração	Serviços de 3º -PJ	Serviços de levantamento patrimonial	50.000,00	Junho
86	Secretaria de Administração	Serviços de 3º -PJ	Serviços Postais	3.000,00	Fevereiro
87	Secretaria de Administração	Serviços de 3º -PJ	Serviços de confecção de bandeiras	5.000,00	Março
88	Secretaria de Administração	Serviços de 3º -PJ	Serviços de Publicidade Legal	50.000,00	Março
89	Secretaria de Serviços Urbanos	Serviços de 3º -PJ	Serviços gerais de elétrica veicular	20.000,00	Março
90	Secretaria de Serviços Urbanos	Serviços de 3º -PJ	Outros serviços de manutenção e conservação veículos	20.000,00	Março
91	Secretaria de Serviços Urbanos	Serviços de 3º -PJ	Serviços de energia elétrica destinados iluminação Pública	200.000,00	Março
92	Secretaria de Serviços Urbanos	Serviços de 3º -PJ	Serviços de limpeza e conservação de espaços públicos	170.000,00	Março
93	Secretaria de Serviços Urbanos	Serviços de 3º -PJ	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	200.000,00	Março
94	Secretaria de Ação Social	Equipamento e material permanente	Contratação de empresa fornecedora de brinquedos para o projeto construindo sonhos	50.000,00	Abril
95	Secretaria de Educação e Cultura	Equipamento e material permanente	Aquisição de livros literários e bibliográficos	45.000,00	Maio



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 18

96	Todas as Secretarias	Equipamento e material permanente	Aquisição de maquinas, utensílios e equipamentos diversos	200.000,00	Março
97	Secretaria de Agricultura	Equipamento e material permanente	Aquisição de Motobombas	40.000,00	Março
98	Secretaria de Administração, Educação e Cultura, Ação Social, Agricultura, Saúde	Equipamento e material permanente	Aquisição de Ar condicionado	130.000,00	Maiο
99	Todas as Secretarias	Equipamento e material permanente	Aquisição de Equipamentos de Informática em Geral	225.000,00	Agosto
100	Secretaria de Administração, Educação e Cultura, Ação Social, Agricultura, Saúde	Equipamento e material permanente	Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos	240.000,00	Setembro
101	Todas as Secretarias	Equipamento e material permanente	Aquisição de Mobiliario em Geral	450.000,00	Julho
102	Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura	Equipamento e material permanente	Aquisição de Veículo	200.000,00	Agosto
103	Todas as Secretarias	Equipamento e material permanente	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	Março
104	Secretaria de Saúde	Equipamento e material permanente	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (FANTASIAS, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, MAQUINA DE PIPOCA ETC)	10.000,00	Março
105	Secretaria de Administração	Equipamento e material permanente	Aquisição de relógio ponto e acessórios	25.000,00	Julho



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:31.01.2024  
11:19:39 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024

Ed. nº 805

PÁG. 19

106	Todas as Secretarias	Obras e instalações	Contratação de empresa para obras e instalações	130.000,00	Março
107	Secretaria de Ação Social	Obras e instalações	Contratação de empresa para construção de sala em DRYWALL	30.000,00	Março
108	Secretaria de Ação Social	Obras e instalações	Contratação de empresa para construção de garagem em estrutura metálica	70.000,00	Abril
109	Secretaria de Ação Social	Obras e instalações	Contratação de empresa para reforma da fachada do prédio do projeto construindo sonhos	50.000,00	Março

**OBS.:** A relação de materiais e serviços, poderão sofrer alterações conforme determinação do Ordenador de Despesas e interesse público.

### **12. CONCLUSÃO**

No atual cenário ao qual o país se encontra, é de suma importância encontrar maneiras eficientes para racionalizar recursos. Ações de planejamento, como determina a Lei n. 14133/2021, além de não oferecerem custos extras à gestão, são bastante eficazes nessa racionalização, além de garantir uma boa qualidade ao produto ou serviço contratado.

Uma Administração Pública com um plano estratégico de compras consegue se planejar ao longo do ano e observar quais os produtos e serviços são realmente essenciais para realizar suas funções e, desta forma, se organizar para a realização de contratações (bens e serviços) mais acertivas, sem sobras ou gastos extras.

O presente Plano de Contratações Anual deverá entrar em vigor a partir de 30 de Janeiro de 2024 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

RANCHO ALEGRE-PR, 29 de Janeiro de 2024.

**DANIELA M. DO PRADO PEREIRA**  
Secretaria de Administração e Planejamento

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito Municipal